



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA**

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000
Telefone: (74) 3542-4000

EDITAL Nº 15/2018

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, torna público que a renovação de matrícula para o ano letivo de 2018, do **Curso Técnico em Agropecuária Integrado**, obedecerá ao que segue:

1. PERÍODO

1.2. A Renovação de Matrícula para os alunos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado, acontecerá no período de:

10/04/2018 – Renovações de matrícula para a 1ª série

11/04/2018 – Renovações de matrícula para a 2ª série

12/04/2018 – Renovações de matrícula para a 3ª série

2. DA VALIDADE

2.1. O processo de renovação de matrícula será válido para os alunos aprovados, reprovados no curso e para os alunos em situação de trancamento de matrícula.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. A renovação de matrícula será efetivada na Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Senhor do Bonfim, nos horários de 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

3.2. No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar:

- a) Cédula de identidade ou qualquer documento oficial com foto.
- b) Comprovante de “Nada Consta” (Disponibilizado pela Biblioteca)

4. DO INÍCIO DO ANO LETIVO

O ano letivo de 2018 terá início em **16 de abril de 2018**, quando será realizada a primeira reunião de Pais e Mestres, às 09:00hs, no auditório do Campus.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Não poderá ser convalidado o processo de renovação de matrícula fora do prazo estabelecido neste Edital, em atendimento ao que estabelece os artigos 18, 19, 20 e 21 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano;

5.2. Será considerado desistente o aluno que não renovar matrícula no período previsto por este Edital;

5.3. Não poderá renovar matrícula, o aluno que, sob qualquer pretexto, deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital;

5.4. A renovação de matrícula para alunos menores só poderá ser efetivada pelos Pais ou responsáveis, sendo necessária, neste último caso e também para alunos maiores impossibilitados de comparecer, a apresentação de procuração;

5.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos, no que couber, pelo Diretor Geral deste Campus.

Senhor do Bonfim-BA, 23 de março de 2018

ALAÉCIO SANTOS RIBEIRO

Diretor Geral

Portaria nº 451/2018